



2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do edital e poderá ser cumprida nos turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade de funcionamento do setor de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

Cargos/Carga horária	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E (40 horas)	R\$ 2.989,33	R\$ 304,00	R\$ 3.293,33
Nível de Classificação D (40 horas)	R\$ 1.821,94	R\$ 304,00	R\$ 2.125,94
Nível de Classificação C (40 horas)	R\$ 1.473,58	R\$ 304,00	R\$ 1.777,58

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mediante requerimento do servidor.

3.2 Ao candidato portador de titulação superior aos requisitos exigidos para ingresso no cargo é devido incentivo à qualificação nos termos da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, mediante requerimento do servidor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho (segunda-feira) a 06 de agosto de 2012 (segunda-feira), exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>.

4.2 Ao se inscrever, o candidato aceitará, automaticamente, e de forma irrevogável, as condições estabelecidas no presente edital.

4.3 No referido sítio eletrônico estarão disponíveis para impressão o Edital do concurso contendo toda regulamentação, os conteúdos programáticos das Provas, a descrição sumária do cargo e o Boleto Bancário.

4.4 Da Taxa de Inscrição:

a) R\$ 100,00 (cem reais) - Para o cargo de nível de classificação E.

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) - Para o cargo de nível de classificação D.

c) R\$ 60,00 (sessenta reais) - Para o cargo de nível de classificação C.

4.5 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>; b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica; c) imprimir o boleto; d) recolher pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária até o dia 06 de agosto de 2012 (segunda-feira) a taxa de inscrição.

4.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a confirmação pagamento da taxa de inscrição.

4.7 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.8 Depois de efetuada a inscrição não será permitido solicitar mudança de cargo ou local de trabalho.

4.9 A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.

4.10 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4.11 A CECCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCP do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

4.15 O comprovante de inscrição será divulgado exclusivamente pelo sítio eletrônico - <http://www.drh.ufes.br/concurso>, até o dia 28 de agosto de 2012 (terça-feira). A obtenção e impressão desse documento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.16 O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recursos à CECCP, que o julgará nas 48 (quarenta e oito) horas úteis subsequentes.

4.17 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso> e pelo telefone: (27) 4009 2202.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Poderá ser solicitado, no ato de inscrição, o atendimento especial nos casos abaixo descritos:

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas. Para tanto a mesma deverá encaminhar a CECCP cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 06 de agosto de 2012, e levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.2 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 5.1.1, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.1.3 A CECCP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança no dia da prova.

5.1.4 Ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto) poderá ser disponibilizada cadeira adequada.

5.1.5 Ao candidato que solicitar a Prova em Braille. Nesse caso, o mesmo deverá levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

5.1.6 Ao candidato com dificuldades visuais será oferecido prova ampliada, com tamanho de fonte de 20 pontos.

5.1.7 Ao candidato que necessitar de Intérprete de Libras será oferecido atendimento especial.

5.1.8 O candidato que se declarar portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o dia 06/08/2012, com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.9 Serão dadas condições, na medida do possível, ao candidato que necessitar de realizar a prova em andar térreo em função de dificuldades de locomoção.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento especial nos casos descritos acima, deverá encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente no Departamento de Gestão de Pessoas no prédio da Reitoria, no Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, requerimento de atendimento especial com justificativa.

5.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>, na ocasião da divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.3.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail: concursos@progepaes.ufes.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2 A isenção deverá ser solicitada, no período de 12 de julho de 2012 (segunda-feira) a 25 de julho de 2012 (quarta-feira), no ato da inscrição no sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>. Na ficha de pré-inscrição o candidato deverá informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4 A CECCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

6.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso> até o dia 31 de julho de 2012 (terça-feira).

6.7 Caberá aos candidatos realizar consulta, no sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

6.8 O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

6.9 O candidato que estiver seu pedido indeferido poderá entrar em contato diretamente com o Órgão Gestor do CadÚnico para solicitar revisão da sua situação.

6.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.drh.ufes.br/concurso>, emitir o boleto (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 06 de agosto de 2012.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, pessoalmente ou via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 06 de agosto de 2012, para Departamento de Gestão de Pessoas da UFES, no prédio da Reitoria, no Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910.

7.2.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CECCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.4 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

7.4.1.1 O candidato disporá de um dia a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5 A inobservância do disposto no item 7.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso será composto de uma prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma contendo cinco opções, existindo apenas uma correta e versará sobre o conteúdo das disciplinas de que tratam os programas das provas (item 17) e disponíveis no sítio eletrônico www.drh.ufes.br/concurso.

8.3 A prova será realizada na cidade de opção de local de trabalho feita pelo candidato no formulário de inscrição, na data prevista de 02 de setembro de 2012 (domingo), com início às 14h (horário oficial de Brasília-DF), para todos os cargos, e duração de 04 (quatro) horas, em locais a serem definidos pela CECCP e divulgados até o dia 28 de agosto de 2012 (terça-feira), no sítio eletrônico: <http://www.drh.ufes.br/concurso>.

8.4 Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado, 01 (uma) hora antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal utilizado no ato da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

8.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho.

8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos de documento.

8.8 No caso de perda do documento utilizado no ato da inscrição, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boleto de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 dias, acompanhado por documento com foto, preenchendo formulário de identificação especial.

8.9 Durante a realização das provas, a CECCP poderá coletar as impressões digitais para identificação do candidato.

8.9 Não será admitido o ingresso ao local da prova, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

8.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.11 Não haverá aplicação de provas fora do local e do horário pré-estabelecido para cada candidato.

8.12 Será excluído do concurso o candidato que:

a) não comparecer no dia, horário e local da realização da prova estabelecidos no item 8.3 deste edital ou chegar depois do horário estabelecido para início da prova.

b) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;